



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone: (55) 3282 1328 - Caixa Postal 34 - Lavras do Sul - RS

FONE/BANCADA: (55) 3282 1861

E.mail: bancadapplavras@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDA EM

10/08/2018

APROVADO EM

13/08/18

[Handwritten signature]



PEDIDO DE INFORMAÇÕES 113/2018

Senhora Presidente,

Os Vereadores signatários deste, solicitam após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação, o que segue:

1) *Seja informado o número de educadores especiais que possui o quadro do município, bem como relação dos nomes;*

2) *Quantas crianças portadoras de necessidades especiais precisam de acompanhamento especializado?*

3) *Como é realizado o atendimento pelo educador especial nas escolas municipais?*

4) *Quais as escolas municipais são assistidas por esses profissionais?*

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que, àquela criança incluída no ambiente escolar desde a educação infantil, vai ter muito mais condições de acompanhamento de sua trajetória e, conseqüentemente, beneficiando-se todos quando a diversidade se torna motivo de aprendizagem e de respeito mútuo.

Neste sentido, entendemos que uma política pública se faz com a articulação de algumas ações, dentre elas, o oferecimento de professores especializados, que irão dar condições de acessibilidade necessárias ao acolhimento e à permanência dos alunos especiais nas escolas.

Considerando o significativo aumento de crianças com necessidades especiais em nosso município, aliado ao fato de estes terem o direito constitucional assegurado ao atendimento educacional especializado, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALA SEVERINO SILVEIRA

Fone: (55) 3282 1328 - Caixa Postal 34 - Lavras do Sul - RS

FONE/BANCADA: (55) 3282 1861

E.mail: bancadapplavras@hotmail.com



Progressistas

Progressistas para crescer

bem como inciso II do art. 208, e inciso III do art. 54 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CNE/CEB nº 4/2009; Capítulo IV da Lei 13.146/15; Capítulo V, inciso III do art. 4º da Lei 9.394/96; Decreto nº 3.298/99 e Decreto nº 7.611/11, vimos solicitar informações aos questionamentos elencados acima para melhor compreensão e visando possíveis proposições/indicações desta Casa.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 09 de agosto
de 2018.

VEREADOR CADICO LA-BELLA - *Bancada PP*

VEREADOR GUTO BITTENCOURT - *Bancada PP*

VEREADORA MARIZA BARRETO - *Bancada PP*

VEREADOR EDUARDO LUONGO - *Bancada PSB*